CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 114

de 19 de setembro de 2013

"DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Qualquer compra de peças de veículos, pneus, bem como consertos de veículos em geral e outras mais, relacionadas, que gerem despesas, somente serão realizadas mediante prévia autorização do Sr. Ernando Martins Barbosa - Secretário de Finanças.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de Setembro de 2013.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em